



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI N° 1173/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				3.100.000,00
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
357	15.452.0005.2005.0000	URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		300.000,00 F.R.: 002 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	100 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos		
358	15.452.0005.2005.0000	URBANISMO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		2.800.000,00 F.R.: 005 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
05	100 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL - Convênios/entidades/fundos		

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)				445.000,00
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103	10.302.0011.2024.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.		180.000,00 F.R.: 001 00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	310 000	TESOURO SAÚDE-GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
238		08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	265.000,00
			MANUTENÇÃO DO CRAS	F.R.: 001 00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem reais).

II – SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de janeiro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2026	2027	2028
Obras e Instalações		R\$ 300.000,00		
Obras e Instalações		R\$ 2.800.000,00		
TOTAL		R\$ 3.100.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de janeiro de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS
Prefeito Municipal